

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

A UNIDADE DE UPA MOGI OROPO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, INTS - Instituto nacional de tecnologia e Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806, Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP41810-012, neste ato representada por seu representante legal, em conformidade com seu Contrato Social, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, do outro lado, SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, estabelecida na Av. Paulista, 1636, 10º Andar, Conj. 1004/1006, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo datado de 11/08/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº3522579220-5, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", vêm firmar o presente TERMO ADITIVO contratual, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE:

Conforme previsto na cláusula 28. IX – DO REAJUSTE do contrato de licença de uso de software, a **CONTRATADA atualiza o valor do aluguel mensal para R\$1.266,07 (um mil duzentos e sessenta e seis reais com sete centavos)** a partir da data de assinatura do presente aditivo com reflexo no faturamento de outubro de 2022.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato não contemplados neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.



Jose Jorge Urpia
Presidente
INTS – Instituto nacional de tecnologia e Saúde
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde




SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Testemunhas:

NOME:

CPF:



NOME: Thaynara B. Alves
CPF: 391.499.758-38



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [] Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 54/2020, firmado entre o FORNECEDOR SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de novembro de 2022 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Reajuste do valor contratual decorrente de reequilíbrio contratual de valores por meio de IGP-M 10,07% conforme proposta e aditivo do prestador, sendo o valor do contratado de R\$ 1.150,24 passando para R\$ 1.266,07 .</p> <p>Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Sabrina Benetti CPF: 314.200.358-43 Data: 24/11/2022 12:04:39 -03:00 MUNDI DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: Fábio Finamori Macedo CPF: 816.115.525-91 Data: 28/11/2022 09:27:16 -03:00 MUNDI DIGITAL

Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2022.

Nota de Justificativa

Ref. : Solicitação de Aditivo Retroativo

Prestador de Serviços: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Rubrica: 3.3.1 locação

Justificativa

Informamos que, conforme contrato o reajuste a ser aplicado seria em setembro, considerando que o contrato da SISQUAL é corporativo conseguimos junta a empresa que o reajuste fosse aplicado em novembro, sendo que a negociação findou-se em 24/11/2022.

Atenciosamente.

Assinado eletronicamente por:
Fábio Finamori Macedo
CPF: 816.115.525-91
Data: 01/12/2022 14:13:34 -03:00

MUNDO DIGITAL

Fábio Finamori
Diretor de Contratos

Assinado eletronicamente por:
Sabrina Benetti
CPF: 314.200.358-43
Data: 29/11/2022 17:26:44 -03:00

MUNDO DIGITAL

Sabrina Benetti
Gerente Administrativa

Av. Kaoru Hiramatsu, 2.390 Oropó, CEP 08760-500, Mogi das Cruzes – SP
Telefone (11) 4798-5988

FP.UPACAA.NQSP.001
Set/20

Rev: 00 -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

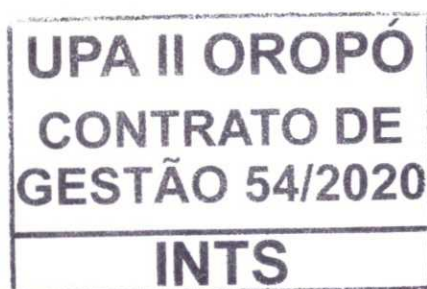
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:04 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **6AA8.558B.311C.649C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Luigi C.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060597003-19
Data e hora da emissão 30/06/2022 15:59:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Thiago C.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0678804 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 01/08/2022

Validade: 28/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Thiago C.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:08:38 horas do dia 01/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 40B8967

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.454.963/0001-70

Razão Social: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Endereço: AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP
/ 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111302290430768795

Informação obtida em 24/11/2022 11:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ilhaq C.

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS

Thiago C.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.454.963/0001-70
Certidão n°: 20605114/2022
Expedição: 30/06/2022, às 15:55:40
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.